



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 243 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a implantação e credenciamento da 5ª Equipe de Saúde da Família no município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – A Portaria GM/MS N° 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

III - A Resolução CIB/MT N° 046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a saúde da Família – NASF;

IV – A Proposição Operacional CIR Noroeste Matogrossense N° 18 de 21 de agosto de 2014 – Propõe implantação e credenciamento da 5ª Equipe de Saúde da Família no município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso;

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

V - O Memorando Nº 155/COAP/SAS de 15 de setembro de 2014, que expressa Parecer Técnico Favorável ao credenciamento da 5ª Equipe de Saúde da Família no município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação e credenciamento da 5ª Equipe de Saúde da Família no município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

